



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Administração 2013/2016



DECRETO Nº 1378/2013,

de 02 de dezembro de 2013.

“Concede aposentadoria à servidora Adelina Campos de Torres e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás em exercício**, Eliomar Bertoldo Siqueira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 11.434/2013, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 741/05 de 29 de novembro de 2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **Adelina Campos de Torres**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **22,11/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 8.814,00 (Oito mil e oitocentos e quatorze reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 517,10 (quinhentos e dezessete reais e dez centavos) e Complemento Constitucional R\$ 160,90 (cento e sessenta reais e noventa centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.


Eliomar Bertoldo Siqueira
Prefeito Municipal em exercício

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.